



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACE E ACS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 01**  
**02/2016/PMAT**

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE ABERTURA EM DECORRÊNCIA DA INSUFICIÊNCIA DE INSCRITOS EM UMA DAS MICRO ÁREAS DE ATUAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL – ESF III).

Onde se lê:

6.2.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS*
6.2.1	Período destino à realização das inscrições	21/03/2016 a 30/03/2016
	Publicação de Deferimento e Indeferimento de Inscrições	01/04/2016
6.2.2	Publicação das inscrições homologadas e Publicação do local e horário da realização das provas escritas (1ª Fase)	06/04/2016
6.2.3	Realização das Provas Escritas (1ª Fase)	10/04/2016
6.2.4	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Escritas	11/04/2016
6.2.5	Publicação do Gabarito Definitivo e Lista com nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Público, indicando local e horário para realização do Curso de Capacitação Inicial e Continuada	14/04/2016
6.2.6	Realização da Capacitação Inicial e Continuada para ACE	25, 26, 27, 28 e 29/04/2016
	Realização da Capacitação Inicial e Continuada para ACS	25, 26, 27, 28 e 29/04/2016
6.2.7	Publicação dos resultados parciais (1ª fase e 2ª fase)	05/05/2016
6.2.8	Publicação do Resultado Final	11/05/2016

\*As datas informadas são previstas e sujeitas à confirmação por Editais Complementares.

Leia-se:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



6.2.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS*
<b>6.2.1</b>	<b>Período destino à realização das inscrições</b>	<b>04/04/2016 a 15/04/2016</b>
	Publicação de Deferimento e Indeferimento de Inscrições	20/04/2016
6.2.2	Publicação das inscrições homologadas e Publicação do local e horário da realização das provas escritas (1ª Fase)	27/04/2016
6.2.3	Realização das Provas Escritas (1ª Fase)	01/05/2016
6.2.4	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Escritas	02/05/2016
6.2.5	Publicação do Gabarito Definitivo e Lista com nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Público, indicando local e horário para realização do Curso de Capacitação Inicial e Continuada	09/05/2016
6.2.6	Realização da Capacitação Inicial e Continuada para ACE	16, 17, 18, 19 e 20/05/2016
	Realização da Capacitação Inicial e Continuada para ACS	16, 17, 18, 19 e 20/05/2016
6.2.7	Publicação dos resultados parciais (1ª fase e 2ª fase)	25/05/2016
6.2.8	Publicação do Resultado Final	01/06/2016

\*As datas informadas são previstas e sujeitas à confirmação por Editais Complementares.

Alto Taquari, 04 de Abril de 2016.

**Maurício Joel de Sá**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2016**  
**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – ACE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

A Secretária Municipal de Saúde e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediados pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 016, tornam público o presente edital, destinado a abertura de vagas através de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vagas para contratação de pessoal por prazo indeterminado, com finalidade de atuarem junto à Equipe de Vigilância em Saúde para AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE e para atuarem junto às Equipes de Estratégia Saúde da Família - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Saúde e executado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, instituída através da Portaria Nº 016 de 04/02/2016.
- 1.2. Este Edital estabelecerá as condições especiais de realização do Processo Seletivo Público, relativa às inscrições, atribuições da função, jornada de trabalho, salário, etapas e normas do processo para ciência dos candidatos interessados em ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ou o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- 1.3. O Processo Seletivo Público terá como objetivo a seleção de pessoal para os cargos constantes do item 2 deste Edital, sendo composta por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4. Os Agentes de Combate de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, contratados por meio deste certame, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário e ao Regime de Previdência Social, sendo-lhes aplicada a legislação pertinente aos servidores públicos efetivos, integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, conforme disposições da Lei Complementar Nº 01/2002;
- 1.5. A contribuição previdenciária será vinculada ao Regime Próprio da Previdência Social (RPPS).

## 2. QUADRO DE VAGAS

### 2.1.

CARGO	Nº DE VAGAS**	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	JORNADA*	SALÁRIO
Agente de Combate de Endemias - ACE	2 + CR	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Saúde	40 h/ semanais	R\$ 1.178,64
Agente Comunitário de Saúde - ACS	12 + CR	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Saúde	40 h/ semanais	R\$ 1.178,64

\*Poderá, excepcionalmente, o exercício da função exigir a prestação de serviços à noite, sábado, domingos e feriados, bem como em cronogramas alternativos para atendimento às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

\*\*O número de vagas destinado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deve atender a distribuição apresentada no item 3.1, portanto as 12 (doze) vagas aqui mencionadas, refere-se ao total de ACS para atendimento de três ESF.

2.2. De acordo com a necessidade e o interesse da administração municipal, os candidatos aprovados serão chamados para a admissão, dentro do prazo de validade deste Edital, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.

## 3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O CARGO DE ACS

### 3.1. Apresentação em planilha:

UNIDADES BÁSICAS	BAIRRO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO NO MAPA*	Nº DE VAGAS	PNE
ESF I (13 Pontos)	Bairro Treze Pontos; Bairro Morada da Praia; Bairro Vila Nova; parte do Bairro Parque Taquari (conforme especificações na área de abrangência e mapa)	Quadrante delimitado pela Avenida Angélica (parte abaixo) com Rua Carrijos e Rua Nascente Taquari	Área VERDE	5 + CR	0
ESF II (Central)	Bairro Centro; Bairro Gabriela; Bairro Residencial Santeiro; Bairro Distrito Industrial	Quadrante delimitado pela Rua Carrijos, Rua Fortunato Rodrigues, e Distrito Industrial	Área AMARELA	2 + CR	0
ESF III (COHACOL + Zona Rural)	Bairro Conjunto Habitacional – COHACOL; Bairro Morada do Sol e toda a Zona Rural	- Na Zona Urbana, quadrante delimitado pela Avenida Angélica (parte de cima), Rua Fortunato Rodrigues e Rua Durvalino Gomes Barbosa (até morada do Sol) - Toda a Zona Rural	Área AZUL	- Zona Urbana: 02 + CR - Zona Rural: 03 + CR	0



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



*\*O mapa estará afixado no mural da Prefeitura municipal de Alto Taquari (Avenida Macário Subtil de Oliveira), local destinado à realização das inscrições.*

### 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Apresentar todos os documentos e condições que atendam as necessidades e legislação vigente:
  - 4.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro, nos termos legais vigentes, devendo apresentar documentação pertinente;
  - 4.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 4.1.3. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4.1.4. Comprovar a escolaridade exigida para a função que concorre, mediante apresentação de documento competente (certificado, histórico escolar), devidamente autenticado;
  - 4.1.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste Edital;
  - 4.1.6. Apresentar título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 4.1.7. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, realizada por perícia promovida pela junta médica da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
  - 4.1.8. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
  - 4.1.9. No ato da convocação, apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
  - 4.1.10. Demais documentos serão solicitados pelo Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Alto Taquari aos candidatos aprovados e convocados.
- 4.2 Apresentar condições físicas para o exercício da função, comprovados por meio de exames médicos admissionais:
  - 4.2.1. Não serão contratados, os candidatos com necessidades especiais, aprovados, classificados e convocados que, por meio de perícia médica, for comprovada a incompatibilidade entre as condições físicas e o exercício da função;
- 4.3 Possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- 4.4 Possuir as habilidades e os requisitos necessários para o desempenho da função, que envolverá deslocamento para a realização de visitas domiciliares periódicas e demais ações pertinentes ao cargo;
- 4.5 **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é exigido que o candidato resida, obrigatoriamente, desde a data da publicação deste Edital, em um dos bairros que estejam na área de abrangência do unidade de ESF em que se inscreveu (ver item 3.1).**

### 5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

- 5.1. **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**  
**- Atribuição do Cargo:**

5.1.1. Exerce as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos;

5.1.2. Vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;

5.1.3. Previne a malária e a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;

5.1.4. Acompanha, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

5.1.5. Emite relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física.

**- Requisitos para Exercício da Atividade:**

5.1.6. Apresentar todos os documentos exigidos no item 4.1 e ser considerado APTO no exame médico admissional;

5.1.7. Ter sido aprovado em todas as etapas previstas neste Edital, inclusive, haver concluído, com aproveitamento, a Capacitação Inicial e Continuada;

5.1.8. Atender todas as exigências contidas neste Edital, referente ao respectivo cargo;

5.1.9. **Possuir as habilidades e os requisitos necessários para o desempenho da função, que envolverá caminhadas para a realização de visitas domiciliares, portando equipamentos, conforme especificações do item 5.1.5.**

**5.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**- Atribuição do Cargo:**

5.2.1. Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, secretário de Saúde e Superiores hierárquicos;

5.2.2. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

5.2.3. A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

5.2.4. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

5.2.5. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

5.2.6. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

5.2.7. A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**- Requisitos para Exercício da Atividade:**

5.2.8. Apresentar todos os documentos exigidos no item 4.1 e ser considerado APTO no exame médico admissional;

5.2.9. Ter sido aprovado em todas as etapas previstas neste Edital, inclusive, haver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

5.2.10. Atender todas as exigências contidas neste Edital, referente ao respectivo cargo;

5.2.11. Residir, desde a data da publicação deste Edital, no Bairro de abrangência do PSF para o qual esteja se candidatando no ato da inscrição;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



5.2.12. Possuir habilidades e requisitos necessários para o desempenho da função, que envolverá deslocamento para a realização de visitas domiciliares periódicas e demais ações pertinentes ao cargo.

## 6. CRONOGRAMA

- 6.1. O Processo Seletivo Público ocorrerá no período compreendido entre 14/03/2016 à 28/04/2016 - obedecendo ao cronograma abaixo e Horário Oficial de Brasília;

6.2.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS*
6.2.1	Período destino à realização das inscrições	21/03/2016 a 30/03/2016
	Publicação de Deferimento e Indeferimento de Inscrições	01/04/2016
6.2.2	Publicação das inscrições homologadas e Publicação do local e horário da realização das provas escritas (1ª Fase)	06/04/2016
6.2.3	Realização das Provas Escritas (1ª Fase)	10/04/2016
6.2.4	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Escritas	11/04/2016
6.2.5	Publicação do Gabarito Definitivo e Lista com nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Público, indicando local e horário para realização do Curso de Capacitação Inicial e Continuada	14/04/2016
6.2.6	Realização da Capacitação Inicial e Continuada para ACE	25, 26, 27, 28 e 29/04/2016
	Realização da Capacitação Inicial e Continuada para ACS	25, 26, 27, 28 e 29/04/2016
6.2.7	Publicação dos resultados parciais (1ª fase e 2ª fase)	05/05/2016
6.2.8	Publicação do Resultado Final	11/05/2016

\*As datas informadas são previstas e sujeitas à confirmação por Editais Complementares.

## 7. INSCRIÇÕES

- 7.1. O candidato deverá ler todo o Edital antes de efetivar sua inscrição, já que esta vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências discriminadas neste certame;
- 7.2. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO serão gratuitas e realizadas durante o período de 21/03/2016 a 30/03/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT;
- 7.3. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, registrada em cartório, contendo poderes expressos para esse fim;
- 7.4. **O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II ou Anexo III, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato), e anexar os seguintes documentos:**
- a) **Cópia do CPF;**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



- b) **Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);**
  - c) **Comprovante de residência do mês atual e em nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do cônjuge, apresentar Certidão de Casamento/União Estável ou ainda, caso esteja em nome de locatário, apresentar cópia de contrato/declaração de locação de imóvel;**
- 7.5. O candidato ou seu procurador legal deverá, antes de protocolar a inscrição, certificar-se quanto ao correto preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II ou III) e, se após a publicação do Edital Complementar de Homologação das Inscrições (vide cronograma), notificar quaisquer incongruência entre os dados fornecidos pelo candidato e os publicados, deverá, dentro do prazo máximo de dois dias úteis após a publicação deste, protocolar Requerimento de Alteração de Dados (Anexo VII);
- 7.6. Não serão deferidos Requerimento de Alteração de Dados de candidatos que tenham efetuado inscrições com informações equivocadas;
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, podendo ser eliminado do Processo Seletivo, caso seja constatado inconsistência dos dados, logro ou má fé;
- 7.8. São condições de inscrição:
- a) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;
  - b) Estar em dias com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
  - c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
  - d) Ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira;
  - e) Haver concluído o ensino fundamental;
  - f) No caso dos candidatos que concorrem ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área de abrangência do ESF, para o qual está concorrendo à vaga, desde a data da publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, mediante comprovação de endereço.
  - g) Ter disponibilidade para jornada de trabalho em tempo integral, para atendimento ao exposto no item 2.1;
- 7.9. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato, sendo que a duplicidade implicará na validade apenas da última inscrição realizada;
- 7.10. Na hipótese de inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para ESF fora da abrangência do Bairro de residência do candidato, este terá sua inscrição indeferida, ficando impedido de participar do Processo Seletivo Público.

### 8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 8.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO dar-se-á em duas etapas para ambos os cargos constantes no quadro de vagas deste Edital:
- a) **Primeira Etapa:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) **Segunda Etapa:** Capacitação Inicial e Continuada, composto por aulas teóricas, teste de conhecimentos adquiridos (prova escrita) e teste prático de visita domiciliar, de caráter eliminatório e classificatório.

### 9. 1ª ETAPA DA SELEÇÃO: PROVAS ESCRITAS





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



- 9.1. A primeira etapa desta seleção, apresentada do item 9.1 a 9.20, será aplicada a ambos os cargos constantes neste Edital (Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate de Endemias – ACE);
- 9.2. A aplicação da prova escrita obedecerá a previsão do Cronograma do presente certame, em local e horário a ser divulgado em Edital Complementar, conforme item 6.2;
- 9.3. **Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com trinta minutos de antecedência do horário previsto para o início da aplicação;**
- 9.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para início das provas;
- 9.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para o candidato que faltar à aplicação das provas escritas ou que por quaisquer outros motivos for impedido de realizá-la;
- 9.6. Para a realização das provas, o candidato deverá, estar munido de caneta esferográfica preta ou azul e documento de identidade original (RG) ou ainda outro documento original com foto, legalmente aceito como identidade (CNH, CTPS, Passaporte ou outros emitidos por órgão oficial);
- 9.7. Somente serão permitidos nas salas os candidatos que estiverem com seus nomes na relação de inscrições deferidas (conforme Edital Complementar de Homologação das Inscrições) e apresentarem o documento de identificação original, conforme item 9.6;
- 9.8. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato. Em caso de furto, roubo ou perda do documento de identidade, o candidato deverá apresentar cópia de boletim de ocorrência, emitido em órgão policial para que a equipe de fiscais proceda com as normas de identificação.
- 9.9. A prova objetiva terá duração máxima de três horas e será composta por questões objetivas, de múltipla escolha, tendo para cada exercício, apenas uma resposta correta;
- 9.10. A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, elaboradas com base no conteúdo programático, conforme especificações do Anexo I e obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Português	10	4,0	40,0
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>100,0</b>

- 9.11. Serão considerados CLASSIFICADOS para a segunda etapa, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 e não obtiverem pontuação 0,0 (zero) em nenhuma das disciplinas (Português e/ou Conhecimentos Específicos);
- 9.12. Nas provas escritas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes no Cartão Resposta, que será entregue aos candidatos depois de transcorrido 1h (uma hora) do efetivo início das provas;
- 9.13. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, rasuradas, ilegíveis, com mais de uma resposta, com emendas ou que de alguma forma, não estejam de acordo com as orientações apresentadas no caderno de prova;
- 9.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas, por motivos de erro ou rasura por parte do candidato;
- 9.15. O candidato poderá se retirar da sala levando seu Caderno de Provas, somente após transcorridas 2h (duas horas) de seu efetivo início;

- 9.16. O tempo total de duração das provas será de 3h (três horas), a contar de seu efetivo início;
- 9.17. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das etapas: usar ou tentar usar de meios ilícitos ou fraudulentos; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer etapa; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; faltar com respeito com qualquer membro da equipe da Comissão, Fiscais de Prova, autoridades presentes e/ou outros candidatos; não comparecer no local e horários previstos; não apresentar o documento de identificação especificado no item 9.6; não preencher o cartão de respostas de acordo com as instruções ou desprezitar qualquer outra norma prevista neste Edital;
- 9.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização, deverá, **obrigatoriamente**, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado, devendo este se afastar da candidata no momento da amamentação, a qual ficará acompanhada de uma fiscal;
- 9.19. Não haverá compensação em relação ao tempo de realização da prova em decorrência do período dispensado à amamentação;
- 9.20. Os três últimos candidatos deverão permanecer, sendo liberados somente após todos concluírem a prova.

## 10. CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – 2ª ETAPA

- 10.1. Aos candidatos de ACS e ACE que atenderem aos critérios do item 9.11 deste Edital, é obrigatória a participação no Curso de Capacitação Inicial e Continuada, conforme dispõe o item II do Art. 6º e item I do Art. 7º da Lei Nº 11.350/06;
- 10.2. Dentro do prazo dos dois primeiros dias do Curso de Capacitação Inicial e Continuada, os cursistas deverão preencher o Formulário de Matrícula (Anexo IV), em duas vias e protocolar junto ao profissional que estiver ministrando as aulas;**
- 10.3. O Curso de Capacitação Inicial e Continuada é de caráter eliminatório e classificatório e, será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver, na avaliação objetiva e prática, nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta), devendo ser levado em consideração os critérios e condições especificados no item 10.6;
- 10.4. A carga horária do Curso de Capacitação Inicial e Continuada terá duração de 40 horas semanais, com aulas distribuídas de Segunda a Sexta-Feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em local a ser publicado em Edital Complementar para este fim;
- 10.5. Toda e qualquer falta no Curso de Capacitação Inicial e Continuada deverá ser justificada com documento legalmente aceito para tal fim, respeitada a exigência de frequência mínima, conforme item 10.6, sub item “a”;
- 10.6. São critérios e condições para atribuição de notas e avaliação de aproveitamento no curso:

CRITÉRIO	OBJETIVO	CONDIÇÕES	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA
a) Frequência	Garantir que o candidato tenha, de forma satisfatória acesso sistemático ao conteúdo teórico que embasará a prática de sua atuação profissional.	- Completar, no mínimo 75% de presença, sendo eliminado/desclassificado o candidato que não atingir o percentual indicado. - A chamada em sala será	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 presenças – 2,0 pontos;</li> <li>• 9 presenças – 1,5 pontos;</li> <li>• 8 presenças – 1,0</li> </ul>

		realizada duas vezes ao dia (matutino e vespertino), durante toda a duração do curso, totalizando 10 presenças ao final das 40h.	ponto; <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7 presenças – 0,5 pontos;</li> <li>• ≤ 6 presenças – eliminado/ desclassificado do Processo Seletivo Público.</li> </ul>
b) Teste de Conhecimentos Adquiridos	Verificar a assimilação do candidato em relação ao conteúdo programático explanado durante o curso.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Teste de Conhecimentos Adquiridos será feito individualmente.</li> <li>- No decorrer do curso, o(s) professor(es) poderá(ão) aplicar simulados para verificação da aprendizagem lição a lição, todavia, para fins de avaliação classificatória e eliminatória, valerá apenas o Teste de Conhecimentos Adquiridos.</li> <li>- O candidato que obtiver nota 0,0 (zero) no Teste de Conhecimentos Adquiridos será eliminado/desclassificado do Processo Seletivo Público.</li> </ul>	40,0
c) Teste Prático de Visita Domiciliar	Verificar se o candidato apresenta, ao final de todo o embasamento teórico, as condições mínimas necessárias para a efetiva atuação profissional do cargo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O candidato estará acompanhado por pelo menos um dos profissionais que ministrarem o curso.</li> <li>- O candidato que obtiver nota 0,0 (zero) no Teste de Conhecimentos Adquiridos será eliminado/desclassificado do Processo Seletivo Público.</li> </ul>	40,0
Nota Máxima da 2ª Etapa			100,0

10.7. Ao final do curso de Capacitação Inicial e Continuada (2ª Etapa do Processo Seletivo Público), será considerado CLASSIFICADO nesta etapa, o candidato que obtiver 50% de aproveitamento mínimo obrigatório somando-se os critérios apresentados no item 10.6 e que não obtiver pontuação 0,0 (zero) em nenhum destes;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



- 10.8. Os atrasos em cada turno, durante o curso, serão tolerados no limite de 15 minutos. Se o candidato exceder o limite, será considerada falta não justificada no turno;
- 10.9. O candidato poderá ser eliminado e desclassificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo Público se:
- 10.9.1. Não atender a exigência apresentada no item 10.2;
  - 10.9.2. Acumular faltas acima do permitido durante o cronograma do Curso;
  - 10.9.3. Obter nota 0,0 (zero) em quaisquer dos critérios de nota e avaliação de aproveitamento do Curso (item 10.6);
  - 10.9.4. Aproveitamento total do curso (somatório de todos os critérios) inferior a 50,0 pontos.

### 11. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A classificação final se dará por ordem decrescente da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas em cada etapa:  $(1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa})/2 = \text{Nota Final}$ ;
- 11.2. As notas mínimas e máximas computadas se darão da seguinte forma, respeitando-se as condições de desclassificação e eliminação de cada etapa:

Avaliação	Nota Mínima*	Nota Máxima
Prova Objetiva – 1ª Etapa	50,0	100,0
Curso de Capacitação Inicial e Continuada – 2ª Etapa	50,0	100,0

\*Na nota final, também será desclassificado/eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 50,0.

- 11.3. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos na classificação final, serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a ordem descrita:
- a) Maior número de pontos no Curso de Capacitação Inicial e Continuada;
  - b) Maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) Maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
  - d) Maior Idade;
  - e) Sorteio Público.

### 12. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 12.1. Em obediência à Lei Nº 7.853/89 e Decreto Federal Nº 3.289/99, serão destinadas as pessoas com necessidades especiais 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo público, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 12.2. Os candidatos com necessidades especiais concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar.
- 12.3. Ao candidato com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física que possui, submetendo-se, se convocado, à perícia promovida por médicos da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI, que darão decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



- 12.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito o pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 12.5. Para efeito deste Processo Seletivo Público consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 12.6. **O candidato com necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência que possui, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, se houver.**
- 12.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como necessidade especial, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 12.8. O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
- 12.9. As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, não preenchidas por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 12.10. **Os Candidatos com Necessidades Especiais deverão protocolar até as 11:30 horas (Horário Oficial de Brasília) do último dia previsto para realização das inscrições, obedecendo ao período destinado às inscrições, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, nº 848, Centro, CEP: 78.785-000 - ALTO TAQUARI/MT, anexado à Ficha de Inscrição, o REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme o modelo do Anexo V deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, dentro dos parâmetros legais. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**
- 12.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com necessidades especiais e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificado no Processo Seletivo Público, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

### 13. RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recurso contra o Edital e cada uma das etapas que o compõe, sendo que o candidato terá um prazo específico para cada uma das fases que, porventura, julgue necessário recorrer;
- 13.2. **A interposição de recursos poderá ser feita somente, através de Requerimento de Interposição de Recursos**, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, **apenas no prazo recursal**, devendo o candidato seguir as instruções apresentadas neste Edital;
- 13.3. O prazo para interposição de recursos será de dois dias, a contar da data subsequente à publicação de cada fase especificada no Item 6.2 e deverá ser apresentada através de



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



- formulário específico (Anexo VI), protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari pelo próprio candidato ou procurador devidamente habilitado nos termos do Item 7.3 e destinado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público;
- 13.4. Recursos inconsistentes ou intempestivos, apresentados fora do prazo referido no item 13.3, bem como aqueles cujo teor despreze a banca, serão preliminarmente indeferidos;
  - 13.5. Todos os recursos serão analisados e seu resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento, no prazo máximo de dois (02) dias úteis;
  - 13.6. Se por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, todas as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recursos da modificação decorrente das impugnações;
  - 13.7. Se o julgamento do recurso resultar em anulação de alguma questão ou parte de alguma etapa do Processo Seletivo Público, a pontuação referente ao item julgado será atribuída a todos os candidatos, independentes de terem recorrido;
  - 13.8. O recurso deverá ser individual e o candidato deverá ser claro e objetivo para discriminar aquilo que julgar ter sido prejudicado, apresentando as argumentações através de citações de leis, artigos, itens, autores e respectivas bibliografias, etc;
  - 13.9. Não será aceito recurso via fax, via correio ou meios eletrônicos;
  - 13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

### 14. CONVOCAÇÃO

- 12.1. O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público será realizado com fulcro na legislação vigente;
- 12.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, podendo ocorrer a qualquer momento durante o prazo de validade deste Edital;
- 12.3. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação através de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT, no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>);
- 12.4. Os excedentes ao número de vagas prescritas neste Edital, que constarem no Edital Complementar de Resultado Final na condição de CLASSIFICADOS, passarão a compor o Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados dentro do prazo de validade deste Seletivo Público, respeitando-se a ordem sequencial de classificação, na ocorrência de vagas e diante da necessidade da administração pública;
- 12.5. Os candidatos convocados terão prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, para apresentar a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo atrasos e pendências, atos passíveis de desclassificação, o que dará direito à Prefeitura para que convoque o próximo candidato que segue a ordem de classificação;
- 12.6. **Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação prévia em exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



- 12.7. Poderão não ser contratados, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado que, por meio de perícia médica, houver comprovação de incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função;
- 12.8. Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância à ordem de classificação.

### 15. VALIDADE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 15.1. Após a publicação do resultado final, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT, no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>);
- 15.2. Este Processo Seletivo Público tem validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer, concordar e aceitar todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Termos Aditivos, bem como comprometer-se a conhecer suas publicações complementares, disponibilizadas através no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT, no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento, posto que o conhecimento do presente edital valerá como aceitação expressa de suas normas;
- 16.2. Em qualquer fase do processo seletivo público ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo seletivo público;
- 16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, as publicações deste certame;
- 16.4. Toda a documentação entregue pelo candidato pelas exigências deste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Seletivo Público;
- 16.5. Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Conteúdo Programático para Provas Objetivas – 1ª Etapa
  - ANEXO II – Ficha de Inscrição para o cargo de Agente de Combate de Endemias
  - ANEXO III - Ficha de Inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde
  - ANEXO IV – Formulário de Matrícula para Curso de Formação Inicial e Continuada
  - ANEXO V – Requerimento de Necessidades Especiais
  - ANEXO VI – Requerimento de Interposição de Recursos
  - ANEXO VII – Requerimento de Alteração de Dados



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



16.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a assessoria jurídica desta Prefeitura, bem como consultorias técnicas, caso seja necessário;

16.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari, 17 de Março de 2016.

**Maurício Joel de Sá**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVAS OBJETIVAS – 1ª ETAPA**  
*Seletivo Público - Edital n.º 02/2016/PMAT-MT*

**CARGOS: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE); AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):**

**Português:** Interpretação de Texto; Vozes verbais; Locução Prepositiva e Conjuntiva; Conjugação e concordância verbal; Aposto e Vocativo; Vozes Verbais; Oração e Período; Período Composto por subordinação; Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Emprego da vírgula; Ortografia: Acentuação.

**Conhecimentos Específicos:** Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (8080/90); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da População; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Seletivo Público - Edital n.º 02/2016/PMAT-MT**  
**CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

I - Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

I.a – Nome da mãe: \_\_\_\_\_

I.b – Nome do pai: \_\_\_\_\_

I.c – Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

II – Escolaridade: \_\_\_\_\_

III – Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

IV – Fone: \_\_\_\_\_

IV - CASO TENHA ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL, FAVOR MENCIONAR E DISCRIMINAR O TIPO DE NECESSIDADE ABAIXO E ANEXAR FICHA DE REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Anexo V deste Edital):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Alto Taquari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Edital n.º 02/2016/PMAT-MT

PROTOCOLO – ANEXO II: \_\_\_\_\_

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo Público).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Seletivo Público - Edital n.º 02/2016/PMAT-MT**  
**CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

ESF PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:  ESF I  ESF II  ESF III

I - Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

I.a – Nome da mãe: \_\_\_\_\_

I.b – Nome do pai: \_\_\_\_\_

I.c – Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

II – Escolaridade: \_\_\_\_\_

III – Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

IV – Fone: \_\_\_\_\_

IV - CASO TENHA ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL, FAVOR MENCIONAR E DISCRIMINAR O TIPO DE NECESSIDADE ABAIXO E ANEXAR FICHA DE REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Anexo V deste Edital):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Alto Taquari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
Edital n.º 02/2016/PMAT-MT

PROTOCOLO – ANEXO III: \_\_\_\_\_

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo Público).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PARA CURSO DE**  
**FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**Seletivo Público - Edital n.º 02/2016/PMAT-MT**

I - Nome do cursista: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

II – Escolaridade: \_\_\_\_\_

III – Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

IV – Fone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

V – Cargo: ( ) Agente de Combate de Endemias  
( ) Agente Comunitário de Saúde. ESF: ( ) I – Central ( ) II – 13 Pontos ( ) III – Cohacol

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, declaro ciência da importância e obrigatoriedade deste curso, conhecimento de todas as normas prescritas no Edital, bem como atesto a veracidade de todas as informações prestadas no decorrer das etapas deste Seletivo Público, sob pena de ser eliminado(a) da presente seleção.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso)

Alto Taquari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**Seletivo Público - Edital n.º 02/2016/PMAT-MT**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado vem por intermédio deste, **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA:**

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que tenho a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Alto Taquari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

Edital n.º 02/2016/PMAT-MT

PROTOCOLO – ANEXO V: \_\_\_\_\_

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo Público).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**Seletivo Público - Edital n.º 02/2016/PMAT-MT**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO do Edital nº 02/2016/PMAT, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Público do Edital nº 02/2016/PMAT, no cargo de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à **COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELETIVO PÚBLICO**, através do Protocolo n.º \_\_\_\_\_, contra decisão do Resultado Parcial do referido Processo.

I. Do objeto de recurso:

REFERENTE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Alto Taquari, .....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
Edital n.º 02/2016/PMAT-MT

PROTOCOLO ANEXO VI: \_\_\_\_\_

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou este documento)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**



**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS**  
*Seletivo Público - Edital n.º 02/2016/PMAT-MT*

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

I - Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

II – Fone para contato: \_\_\_\_\_

III. Do objeto de alteração:

REFERENTE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Apresentar cópia de documento que comprove a alteração requerida, se necessário)

.....  
Edital n.º 02/2016/PMAT-MT

PROTOCOLO ANEXO VII: \_\_\_\_\_

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou alteração de dados pessoais).